

# A EQUAÇÃO DA VIDA HUMANA: A ECONOMIA POLÍTICA DE RODRIGUES DE FREITAS

ANTÓNIO ALMODOVAR (F.E.P.)

1. Escrevendo nos inícios do século XX em defesa da qualidade do ensino ministrado pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Marnoco e Sousa e Alberto dos Reis<sup>1</sup> pronunciavam-se sobre as grandes linhas de evolução do pensamento económico português nos seguintes termos:

«A cadeira de economia foi criada na Faculdade de Direito em 1836, sendo confiada a Adrião Pereira Forjaz de Sampaio, que a regeu até 1871. Neste período, dominaram soberanamente as doutrinas da escola liberal, e por isso não é para admirar que o compêndio de economia elaborado por este professor obedecesse à orientação desta escola.

As ideias socialistas, porém, não tardam a ganhar campo, em virtude da instabilidade do mecanismo económico, da situação cada vez mais precária das classes trabalhadoras e das críticas magistras feitas à organização capitalista. Este movimento reflecte-se profundamente no ensino da economia, sendo abandonada a orientação da escola clássica, que já não correspondia às aspirações da época.

Nos Princípios de Economia Política do professor José Frederico Laranjo, que serviu de texto durante alguns anos na cadeira de economia, em todas as questões – divisão do trabalho, máquinas, minas, caminhos de ferro, etc. – indicam-se constantemente as soluções individualista e socialista, tentando-se ao mesmo tempo apurar o que há de verdade em cada uma delas.

As doutrinas socialistas, porém, avançam cada vez mais, não trepidando diante do uso dos processos experimentais para demonstrar as suas conclusões e chegando mesmo a aproveitar as teorias de Darwin e Spencer. E assim revestiu o socialismo a forma sociológica, que teve como representante, no ensino da economia da Faculdade de Direito, o professor Afonso Costa.

Mas já se revelava, com grande vigor e intensidade, a corrente doutrinal que pretende dar à economia um carácter nacional. Esta corrente desenvolveu-se na Alemanha, sob a influência das doutrinas de List, que subordinava inteiramente a vida económica aos objectivos político-nacionais, e da escola histórica, que entendia não poder a economia progredir senão por meio do estudo das instituições de cada povo em particular. O professor Frederico Laranjo já se tinha deixado dominar por

esta corrente no seu livro de economia, mas onde ela se manifesta mais completamente é nas lições do professor Abel Andrade de 1889, pois aí aproveitam-se todos os elementos estatísticos, demográficos e históricos para traçar o quadro exacto das nossas instituições económicas» (1907, p. 10-12).

Esta apreciação sobre a forma como evoluíram as doutrinas económicas ao longo do século dezanove, apesar de estar fundamentalmente virada para a análise do seu impacto sobre a transformação do ensino de economia na Faculdade de Direito de Coimbra, pode-nos ser bastante útil para perceber um pouco melhor o particular significado que a obra de Rodrigues de Freitas possui para a história do pensamento económico português.

Numa análise que sem ser propriamente incorrecta peca ainda assim por uma excessiva superficialidade, poder-se-ia então dizer que a obra económica de Rodrigues de Freitas prolonga (ou sanciona) na segunda metade do século uma perspectiva doutrinal em muitos aspectos análoga à que Adrião Forjaz defendera na primeira metade do século XIX, quando a visão individualista e liberal, confiante nas virtualidades globais do mercado, se encontrava no seu apogeu.

A superficialidade desta perspectiva decorre de duas ordens de razões. Desde logo porque, como aliás referem Marnoco e Sousa e Alberto dos Reis, o ambiente cultural português e europeu em que se inserem estes dois economistas é completamente diverso, dado que o desenvolvimento e o impacto social das correntes socialistas não cessou de crescer com o passar dos anos, penetrando significativamente na consciência das novas gerações: desde Antero de Quental até Eça de Queiroz, de Augusto Fuschini a Jaime Batalha Reis, sem esquecer obviamente Oliveira Martins e muitos outros vultos da geração de 70, há toda uma plêiade de autores a quem o liberalismo económico já diz muito pouco, e a quem o socialismo não assusta<sup>2</sup>.

Depois, porque a dicotomia implícita nesta separação primária entre os defensores do individualismo e do socialismo, oculta efectivamente uma grande diversidade de posicionamentos e sensibilidades que importa ter em consideração quando está em causa a análise de uma obra específica.

2. Quando Adrião Forjaz tomou sobre si a responsabilidade do ensino da economia política em Coimbra em 1837, o maior problema com que se debateu dizia respeito à escolha do compêndio (e das doutrinas) que deveria utilizar<sup>3</sup>. Nesta altura, a dúvida residia na exacção da orientação filosófica seguida pelas principais escolas individualistas – a francesa de Jean-Baptiste Say e a inglesa de Ricardo e McCulloch – e não na definição da orientação económica, inequivocamente liberal, que deveria vir a ser adoptada. Daí que a luta desenvolvida inicialmente por Adrião Forjaz, no sentido de obter o direito de vir a elaborar o seu próprio compêndio, não possuía um carácter

contestatário do ponto de vista das ideias económicas básicas, antes tendo significado preciso de lhe permitir uma escolha mais alargada de referências ideológicas e teóricas dentro do universo liberal. Esse direito conquistado a partir de 1841, permitir-lhe-á vir a explorar as ideias de economistas alemães como Karl Heinrich Rau, bem como de todo um conjunto de autores franceses como sejam os ultra-liberais Charles Dunoyer, Frédéric Bastiat, Joseph Garnier e Jean-Gustave Courcelle-Seneuil, os moderados Adolphe-Jerôme Blanqui e Louis Wolowski, o heterodoxo Michel Chevalier, ou ainda os economistas cristãos Villeneuve-Bargemont e François-Xavier Droz<sup>4</sup>.

Esta orientação, que lhe permitiu dispor gradualmente de um conjunto bastante diversificado de referências doutrinárias no quadro abrangente do liberalismo, foi-lhe particularmente útil a partir de 1848, isto é, a partir do momento em que o socialismo e a chamada ‘questão social’ abalaram a consciência europeia. Nessa altura, em que Adrião Forjaz já incorporara nos seus compêndios uma grande diversidade de notas e comentários aos princípios básicos de economia, era-lhe extremamente fácil ajustar a orientação global do curso às pulsações políticas e sociais do tempo. Para tal, e sem que tivesse que modificar minimamente o corpo básico dos seus compêndios, bastava-lhe alterar a forma como orientava as suas reflexões interpretativas, salientando mais a importância a atribuir às análises de um determinado autor ou diminuindo o relevo das de outros.

É assim que Adrião Forjaz consegue salvaguardar a economia política da onda de desconfiança – social e política, mas também filosófica – que sobre ela se abate em paralelo com o início das convulsões sociais da segunda metade do século XIX.

3. Pertencente a uma outra geração, o enquadramento intelectual e social de Rodrigues de Freitas é diverso do de Adrião Forjaz: os grandes vultos do liberalismo vintista constituem-se para ele em referências tutelares e já não em companheiros de luta<sup>5</sup>; por outro lado, também não experimentou directamente o tempo em que muitas das ideias nutridas pelos economistas liberais eram tidas como verdades praticamente inquestionáveis, como conquistas de uma ciência que se queria vocacionada para transformar pacífica e racionalmente a face da Terra.

Para o jovem Rodrigues de Freitas, é iniludível que vive num tempo marcado pela existência de um conflito aberto entre os velhos defensores dos ideais da liberdade, duramente conquistada, e os apologistas de uma nova ordem, mais restritiva das liberdades individuais, mas alegadamente mais justa.

Este dilema complexo – a escolha entre a liberdade ou a justiça – vai marcar profundamente quer o conjunto da sua obra, quer a sua reflexão económica.

Uma intervenção que inicialmente se pauta pela abordagem, de pendor mais técnico, de assuntos económicos diversos, avança a partir dos anos 70 decididamente no sentido da intervenção cívica: aos vários artigos publicados na imprensa diária e ao estudo encomendado pelo Ministério das obras Públicas, sucede-se a entrada na vida política activa como deputado (1870) e como autor de um manifesto intitulado «A Revolução Social – Análise das doutrinas da Associação Internacional dos Trabalhadores» (1872).

Neste trabalho podemos apreciar um primeiro momento do dilema acima referido. Não há lugar para dúvidas que Rodrigues de Freitas é sensível à situação do operariado, e que a sua miséria moral e material o perturba. No entanto, esse sentimento não é suficiente intenso para lhe fazer esquecer os princípios racionais que perfilha, alinhando em soluções que lhe parecem francamente desprovidas de credibilidade científica<sup>6</sup>. É assim que procura combater o socialismo (em particular o de inspiração proudhoniana) com base nos princípios elementares da economia política liberal, referindo-se à acção positiva da concorrência, à origem e às funções do capital e dos lucros, ou ainda ao papel desempenhado pelas máquinas.

Há no entanto que notar que, para além de manifestar uma preocupação com a concatenação conceptual destes princípios, Rodrigues de Freitas insiste muito especialmente na forma como todas estas componentes da economia política respeitam a natureza humana. Ou seja: qualquer proposta de alteração das regras de funcionamento do capitalismo concorrencial, que seja mal pensada ou feita com uma base meramente emocional, parece-lhe sobremaneira perigosa se ignorar a constituição moral e psicológica dos homens. É assim que manifesta a sua desconfiança face à abolição dos estímulos ao progresso individual e colectivo que se encontram subjacentes à formação do capital ou à necessidade da concorrência, temendo que as preocupações humanitárias conduzam a uma espécie de estado estacionário primeiro, e ao puro retrocesso civilizacional logo a seguir.

Daqui não se segue no entanto que Rodrigues de Freitas não comungue do sentimento de insatisfação que grassa um pouco por toda a parte. Uma coisa é constatar o seu indiscutível optimismo – a sua fé num progresso constante, ainda que por vezes excessivamente lento, da humanidade – e outra totalmente diferente é ver nas suas palavras um exemplo do dogmatismo conservador porque se pautavam muitos ultra-liberais.

4. A melhor prova dessa insatisfação pode ser encontrada em vários momentos da sua vida. No entanto, e no que respeita ao seu relacionamento com a Economia Política, há dois momentos em que se torna particularmente claro que estamos a lidar com um autor conscientemente preocupado com a análise do fundamento racional e humano das suas próprias convicções.

Por volta dos anos 70, Rodrigues de Freitas enceta um processo de leitura de «vários escritores bem conhecidos no campo das ciências sociais»<sup>7</sup>. Em si mesmas, essas leituras nada têm de extraordinário, pois podem perfeitamente ser vistas apenas como um exercício compreensível e louvável – seja por parte de uma pessoa interessada em desenvolver a sua cultura geral, seja como o trabalho de um docente que pretende aprofundar os conhecimentos da ciência que lecciona. O que se torna verdadeiramente interessante é o facto de Rodrigues de Freitas publicar os seus apontamentos de leitura, uma vez que expando a forma como vai reagindo às ideias defendidas pelos diversos autores que lê, acaba consequentemente por se expor a si próprio.

Nesta ordem de ideias a primeira surpresa decorre da sua confissão do seu estado de espírito: «sentimos pelos estudos económicos menos entusiasmo do que outrora». Ora apesar de o autor ter o cuidado de frisar que das razões desse desânimo em nada decorrem da Economia Política em si – deixando claro que em seu entender «a importância da ciência económica é imensa, não só em si mesma, porém ainda porque lança muita luz sobre a moral e o direito» – não podemos pelo menos deixar de especular sobre os fundamentos desta atitude à medida em que vamos analisando o conteúdo deste seu trabalho.

Quais as questões que Rodrigues de Freitas aborda? Em termos gerais pode-se dizer que nos diversos comentários que faz critica a forma como muitas vezes as doutrinas económicas são expostas em livros que «misturam pedaços de estilo com pedaços de ciência; apresentam numerosas opiniões, e cuidam pouco de as analisar profundamente». Mas de um ponto de vista mais detalhado, aquilo que transparece é a sua preocupação com a forma como um conjunto limitado de questões – a liberdade, a concorrência, a riqueza, a beneficência pública e privada, a justiça – são tratados no seu tempo.

Nessas notas elaboradas ao correr das leituras que vai fazendo, torna-se patente que muito embora Rodrigues de Freitas defenda por regra as virtualidades correctoras da liberdade e da concorrência, tal não o impede de se insurgir contra a intolerância e os excessos retóricos patenteados por alguns economistas, nomeadamente quando estes pretendem estender o alcance da economia política muito para além dos seus limites naturais:

«Alguns legisladores cuidam que a sua pena é mais forte do que natureza. A seu turno os economistas entendem que a liberdade é a maior ventura que pode haver. Comércio, indústria, artes, religião, tudo enfim, se resolve no *laissez-faire*, *laissez-passer*. Isto é somente uma parte, e não toda a ciência; porque se o não fosse, não haveria instituições sociais. O melhor seria em tal caso não haver lei, nem rei. Os economistas reagiram com muito talento contra o poder do Estado; mas ainda não basta essa reacção. A economia política precisa de ir muito mais adiante».

A sua atitude quer-se assim crítica e equilibrada, isto é, permanentemente atenta quer às potencialidades inexploradas, quer aos limites, dos homens e da sociedade tal qual ambos existem.

Alguns exemplos concretos podem ilustrar melhor o que pretendemos dizer. Observando a forma como são tratados alguns dos problemas correntemente associados ao contraste entre a miséria e a riqueza, Rodrigues de Freitas insurge-se contra ambas as partes em conflito. A uns, como Thiers, recorda que o elogio que faz da propriedade «faz lembrar certos elogios de noticiário aos bailes: aí se lê muitas vezes que o dono da casa favoreceu com eles os operários e o comércio. Estas puerilidades de certos defensores, e de vários turiferários produzem o efeito contrário do que eles procuram»; a outros que, como Cherbuliez, reduziam à imprevidência todas as causas da miséria, responde que em rigor «cumpre notar quais imprevidências ao entendimento humano é impossível destruir. Para as outras o progresso e o trabalho: para estas o socorro».

Da mesma forma, Rodrigues de Freitas insurge-se praticamente contra todas as abordagens do problema da justiça fiscal. Àqueles que, como John Stuart Mill, vêm no imposto um possível mecanismo de redistribuição da riqueza, faz notar que «o Sr. Stuart Mill saiu-nos socialista na doutrina do imposto. Lá foi pelo declive da teoria das desigualdades e erros da natureza! E é o imposto que há de acabar com elas? A desigualdade não está só na pobreza; quem a vê somente nela, encara o mundo muito materialmente. A desigualdade está na capacidade de produzir e na de gozar. A desigualdade não existe só entre dois homens; existe ainda no próprio homem, o qual muda de instante a instante». Por isso mesmo, entendia que a noção de justiça fiscal deveria ter por base um fundamento completamente diverso, que só poderia ser alcançado uma vez que «o contribuinte pagasse na razão dos serviços que recebe, e houvesse concorrência nos serviços públicos». Nessa situação ideal, que claramente não se encontrava consagrada em nenhuma nação, o imposto poderia ser então bem aplicado, traduzindo «o preço dos serviços que o Estado presta a cada um».

5. Um mesmo tipo de insatisfação emerge quando anos mais tarde, nos seus *Princípios de Economia Política*, discute os melindrosos problemas da distribuição. Depois de várias acusações feitas aos maus hábitos dos economistas, que em seu entender possuem o péssimo hábito de misturar indevidamente a análise da produção com a da distribuição, assume uma postura claramente heterodoxa ao reservar dois capítulos expressamente consagrados ao estudo do que designa por direito económico.

Neles podemos encontrar duas análises distintas mas complementares.

Por um lado há uma discussão algo confusa do conceito de direito, que culmina na defesa de uma ideia fundamental: há que distinguir entre as

concepções que «derivariam do ideal de cada filósofo, e o direito qual vai sendo segundo o desenvolvimento do organismo das sociedades, e da organização psíquica de cada indivíduo»<sup>8</sup>. Esta distinção entre aquilo que poderíamos chamar de direito natural e de direito positivo, serve a Rodrigues de Freitas para insinuar a inutilidade de qualquer esforço tendente a descobrir (e a positivizar) uma qualquer ordem natural, uma ordem que seria imutável porque absolutamente perfeita.

Por outro lado, há uma longa digressão sobre a história da humanidade, desde as primitivas tribos da Patagónia até à actualidade, desde a antropofagia até às modernas formas de associação humana marcadas pelo exercício da concorrência, analisando como em cada época histórica se constituiu, serviu, e foi finalmente ultrapassado, uma determinada forma de ordenamento jurídico e político.

Pois bem: a complementaridade destas duas formas de análise decorre do facto de que ambas se destinam a demonstrar – digamos que a primeira de uma forma filosófica e a segunda empiricamente – duas verdades fundamentais. Primeiro, que «o direito muda à medida que se transforma o entendimento e o sentimento humano; muda na região dos princípios e depois na dos factos; daí derivam mudanças na organização económica, e na distribuição das riquezas» (238). Logo depois, que «os progressos realizados na economia social com a mudanças das formas dizem claramente que o movimento das faculdades humanas, a mais fácil produção das riquezas, e a sua melhor distribuição se tornam incompatíveis com a sujeição do indivíduo e da sociedade a um sistema imutável de relações económicas» (239). Aplicando este raciocínio especificamente aos problemas da distribuição, impõe-se uma dupla conclusão: não apenas houve uma melhoria gradual ao longo do tempo, como não há razões para supor que o conjunto dos problemas actualmente experimentados (a miséria, a desigualdade, etc.) se mantenham indefinidamente.

Quer isto então dizer, de uma forma logicamente inequívoca, que mesmo apesar dos múltiplos benefícios que acarretou à humanidade, até a própria organização dos tempos modernos – consubstanciada no regime da concorrência – se encontra necessariamente condenada a ser substituída.

6. A única certeza é portanto a do progresso: é essa a resposta de Rodrigues de Freitas ao dilema liberdade - justiça. Face à evolução da humanidade, a única certeza é a de que os azares da vida, os seus riscos, vão diminuindo progressivamente com o avanço da civilização moral e material. Daí que Rodrigues de Freitas considere que «em igualdade de circunstâncias, o risco é tanto menor quanto maior é a ciência de que o indivíduo dispõe e que efectivamente emprega; contribui, portanto, para aperfeiçoar a indústria e diminuir os gastos de conservação tudo que extingue falsas

noções de qualquer espécie que sejam, tudo que engrandece o entendimento do homem, tudo que o leva a ser mais cuidadoso, tudo que diminui a ingerência do acaso na transformação económica das coisas e pessoas» (160-61). Ora essa transformação contínua, particularmente no que toca às pessoas, é fundamental: sem ela, não haveria qualquer fundamento para se esperar uma continuada na melhoria de condições da humanidade. Esta profissão de fé no progresso é claramente patenteada a propósito das teses pessimistas de Malthus e Ricardo: «por isso que o homem se transforma continuamente, é errada toda a doutrina que só atende ao aumento numérico das moléculas sociais, e esquece que as de um século são diferentes das de outro século; se fossem verdadeiras as leis de Malthus e exacta a doutrina que Stuart Mill considerou como a mais importante da economia política, seriam insensatas as esperanças de sucessivos progressos» (212/13).

Será assim o progresso que permitirá que o exercício da liberdade conduza gradualmente à justiça, desde que se verifique uma evolução natural e pacífica. Natural, na medida em que os pactos de associação que configuram as várias formas de sociedade não sejam «tais que em todos ou alguns dos sócios diminua o estímulo para o trabalho útil, ou se facilite a uns o viverem indevidamente à custa de outros» (248); pacífica, por exigir «que a maioria esteja disposta a aceitar a mudança, quer seja por compreender a vantagem dela, quer por confiar mais ou menos cegamente naqueles que a propõem como boa» (249).

Temos assim traçado o perfil do economista Rodrigues de Freitas: liberal porque acredita num exercício responsável e benéfico da liberdade; individualista porque supõe o homem como a base, sempre perfectível, de uma sociedade em constante progressão; conservador, porque desconfia da adopção de soluções intempestivas, ainda pouco discutidas pela sociedade no seu todo. Estas características, que marcaram sistematicamente o conjunto da sua obra de professor e publicista, encontram-se igualmente na sua intervenção cívica e política, traduzindo uma fidelidade e uma coerência de princípios digna de menção e de respeito.

Felizmente para ele, os seus contemporâneos souberam reconhecê-lo, mesmo quando dele discordavam.



## NOTAS

1. Marnoco e Sousa e Alberto dos Reis, «A Faculdade de Direito e o seu ensino», F. França Amado, Editor, Coimbra, 1907.
2. Sobre o desenvolvimento desta nova sensibilidade cultural e política pode-se consultar utilmente quer a antologia de João Medina «As conferências do Casino e o Socialismo em Portugal», Publicações D. Quixote, Lisboa, 1984, quer o livro de Maria Manuela Tavares Ribeiro sobre «Portugal e a Revolução de 1848», Minerva - História, Coimbra, 1990.
3. Cfr. Adrião Forjaz de Sampaio, «Estudos e Elementos de Economia Política (1839-1874)», Banco de Portugal, Lisboa, 1995. Os aspectos fundamentais da vida e da obra de Adrião Forjaz estão devidamente salientados no estudo de Alcino Pedrosa que acompanha esta edição.
4. Cfr. Yves Breton e Michel Lutfalla (Dir.) «L'Économie Politique en France au XIX<sup>e</sup> siècle», Economica, Paris, 1991. Estes e outros autores franceses hoje em dia pouco conhecidos foram recentemente objecto deste importante e esclarecedor estudo, que nos permite compreender mais facilmente as diferentes sensibilidades dos economistas liberais franceses.
5. Relativamente a estes aspectos veja-se a introdução de Jorge Alves a, José Joaquim Rodrigues de Freitas «Novas Páginas Avulsas», Fundação Eng. António de Almeida, Porto, 1996.
6. Para uma análise mais detalhada desta obra veja-se a introdução a J.J. Rodrigues de Freitas «Obras Económicas Escolhidas (1872-1889)», Banco de Portugal, Lisboa, 1996.
7. Cfr. *A Providente* (1869/70), onde Rodrigues de Freitas publicou algumas reflexões sobre o estado da Economia Política numa série de notas intituladas *Apontamentos de Economia Política*. Salvo quando expressamente assinalado, todas as citações seguintes são retiradas desses *Apontamentos*.
8. J.J. Rodrigues de Freitas, «Princípios de Economia Política», Livraria Universal, Porto, 1883, p.217. Salvo menção em contrário, todas as citações seguintes provêm desta obra.

